



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL FIEX 2026

EDITAL 001/2026
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSC), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSC para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/04
Inscrição de candidatos(as)	16/04 a 22/04
Avaliação de candidatos(as)	23/04 a 28/04
Divulgação do Resultado Preliminar	28/04
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	29/04
Análise dos Recursos	30/04
Divulgação do Resultado Final	30/04

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2026 a 22/04/2026

2.2 Horário: das 17h do dia 16/04/2026 às 17h do dia 22/04/2026

2.3 Local: exclusivamente através do formulário disponível no link:
<https://forms.gle/E99bXNgaZXUjRPbQ8>

2.4 Documentos que deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário:

- a) Histórico Escolar;
- b) Grade de horário das disciplinas do semestre corrente;
- c) Carta de Intenções. (Orientações disponíveis em:
[ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES](#)).
- d) Ficha de Cadastro de Bolsista (Modelo disponível em:
[FICHA DE CADASTRO DO\(A\) BOLSISTA DE EXTENSÃO](#))

2.5 Os(as) candidatos(as) receberão a confirmação da inscrição via e-mail, juntamente com a data e horário da entrevista, que acontecerá na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme as seguintes etapas:

3.1.1 Etapa 1 – Eliminatória:

Consistirá na análise da documentação apresentada no ato da inscrição, conforme exigido neste edital.

3.1.2 Etapa 2 – Classificatória:

Compreenderá a avaliação da Carta de Intenções e a realização de entrevista individual, totalizando até 10,0 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) **Carta de Intenções:** serão avaliados os seguintes critérios: intenções do(a) candidato(a) (até 2,0 pontos), justificativa apresentada (até 1,0 ponto), coesão e coerência textual (até 1,0 ponto) e capacidade de argumentação (até 1,0 ponto).

Pontuação máxima: 5,0 (cinco) pontos.

b) **Entrevista individual:** serão avaliadas as competências e habilidades do(a) candidato(a) para a execução das atividades propostas, bem como as experiências relacionadas à temática do projeto. A entrevista será realizada na modalidade presencial, na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo. A data e o horário serão informados por meio do e-mail indicado no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das comunicações enviadas.

Pontuação máxima: 5,0 (cinco) pontos.

3.2 A seleção será válida para o período de 8 meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 04/05/2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	064838	Experiências literárias com bebês e crianças bem pequenas	Educação	04/05/2026 a 30/12/2026

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ipeamarelo>.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail sapb@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8110.

Santa Maria, 16 de abril de 2026.

Vívian Jamile Beling
Coordenadora do projeto